

PROJETO DE LEI Nº 001/2015

Da Sra. Giorgia De Andrade Brito

Ementa: Determina a construção de berçários em instituições de ensino público para mães solteiras adolescentes de baixa renda e dá outras providências.

O congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica determinado que a partir do 3º ano da publicação dessa Lei, as instituições de ensino público passarão a possuir berçários totalmente equipados para atender os filhos de mães solteiras adolescentes de baixa renda, regularmente matriculadas.

Artigo 2º - As instituições de ensino público que possuírem, pelo menos, 30 mulheres estudantes, com frequência regular na escola, com mais de 16 anos de idade, deverão possuir local para guarda, sob vigilância, e assistência dos filhos no período dos seus dois primeiros anos de vida.

Artigo 3º – O uso do berçário pelos filhos de mães solteiras adolescentes de baixa renda, regularmente matriculadas nas instituições de ensino público está condicionado aos seguintes critérios:

I - Nível de renda da mãe-aluna, o qual não poderá ser maior que 01 (um) salário mínimo em vigência, quando da solicitação e usufruto;

II - Menor grau de escolaridade.

Parágrafo Único - Em casos de não preenchimento das vagas disponíveis nos berçários das instituições, serão abertas vagas para estudantes não incluídas em todos os critérios exigidos.

Artigo 4º - Durante o prazo determinado para implantação dessa lei e a partir de sua implantação as instituições de ensino público continuarão, obrigatoriamente, apresentar palestras educativas orientadoras para os alunos, sobre as consequências de uma gravidez precoce.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Esta proposta de lei tem por objetivo diminuir os casos de evasão escolar por parte de mães adolescentes de baixa renda.

Segundo o site G1, pesquisas realizadas em 2013, mostravam que 75% das adolescentes grávidas pararam de estudar por vários motivos, dentre eles, por não terem onde deixar seus filhos, devido, por exemplo, ao superlotamento de creches públicas. Parte dos outros 25% optam por levar seus filhos para as escolas ou universidades, mas acabam enfrentando problemas até porque o ambiente não é adequado, porém se veem obrigadas. A falta de lugares propícios para atender as necessidades de seus filhos acaba se tornando um dos maiores problemas.

Pensando nisso vejo que é necessário criamos oportunidades para diminuir os casos de evasão escolar e oportunizar a educação para que essas pessoas possam sonhar com uma vida digna, pois a educação é a principal ferramenta para mudar o mundo e é um direito de todos.

A vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares nessa iniciativa.

Sala de sessões, em 17 de julho de 2015

Deputada Giorgia De Andrade Brito